

Comissão de Orçamento tem 15 dias e 13 mil emendas

A Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional tem 15 dias para examinar 13 mil 356 emendas, oferecidas por deputados e senadores, ao projeto do Orçamento Geral da União para 1991, apresentado pelo Poder Executivo, com previsão de receita e despesa de oito trilhões e 677 bilhões de cruzeiros.

Segundo o relator-geral da Comissão, deputado João Alves (PFL-BA), menos de cinco por cento das emendas terão condições de serem aprovadas. Não por falta de tempo, mas por falta de dinheiro. Quanto ao tempo, o relator não está certo de que ele seja suficiente, mas espera que sim, uma vez que o exame preliminar das emendas já está sendo feito por 56 subcomissões, com âmbito restrito a áreas que correspondem às Casas do Legislativo, Poder Judiciário, Presidência da República, ministérios, secretarias e demais órgãos da Administração Federal.

Na próxima semana, os relatórios destas subcomissões começam a ser examinados pela Comissão Mista e o que for aprovado passará ainda por uma nova "peneirada" do relator-geral, que vai elaborar o seu parecer para ser votado pela mesma comissão até o dia 5 de dezembro. Depois, o projeto original do Governo e as emendas aceitas pela comissão seguem para exame e aprovação pelo plenário do Congresso Nacional.

Antes disso, segundo norma constitucional, o Congresso não pode iniciar seu recesso.

O direito constitucional de emendar livremente o Orçamento, pelo qual os parlamentares lutaram mais de 20 anos (de 1964, até a nova Carta de 1988, ele não podia mudar uma vírgula na pro-

posta orçamentária do Governo, no que dizia respeito a matéria financeira), "tornou-se apenas um sonho", comenta o deputado João Alves. A grande maioria das emendas não tem condições de aprovação, porque a proposta do Governo "está muita enxuta" — diz o relator — e, também em consequência de limitações que o próprio Congresso impôs a si mesmo, através da Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO — aprovada em 31 de julho, para disciplinar o Orçamento de 1991.

Pela LDO estão proibidas novas obras, a não ser nos setores de Educação, Saúde e Assistência Social. Além disso, ela determina que para criar novas despesas — mesmo neste setores — a emenda tem de tirar recursos de uma outra obra no mesmo setor. Ou seja, não pode tirar verba de estrada para construir escolas, por exemplo. Aí, o problema acaba sendo o de "despir um santo para vestir outro", comenta o relator.

Para disciplinar estes remanejamentos João Alves emitiu um parecer preliminar, aprovado pela Comissão Mista, determinando que tais mudanças não excedam a cinco por cento de cada um dos itens do Orçamento. Além disso, proibiu a retirada de qualquer verba de projetos governamentais que já tenham pelo menos 20 por cento de suas obras realizadas (para evitar empreendimentos inacabados). E mais: a retirada de verba não pode inabilitar a manutenção e o funcionamento de nenhum órgão público.

Para alargar um pouco o limite das emendas, o parecer preliminar do relator permite a retirada de aproximadamente Cr\$ sete bilhões da Reserva de Contingência, prevista para socorrer calamidades.